



REF.ª 07/2025_DCC_TSP

RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIREÇÃO DE CONFORMIDADE E CONTROLO DE GESTÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior para desempenhar funções na Direção de Conformidade e Controlo de Gestão da ANAC.

1 Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Elaborar planos e relatórios de execução, de monitorização e avaliação das atividades (Recolher, preparar, analisar, rever os dados);
- b) Conceber e implementar mecanismos e instrumentos de gestão e de controlo, para análise do desempenho da organização e dos serviços;
- c) Conceber, propor e implementar políticas e mecanismos de controlo de gestão que possibilitem a análise do desempenho das várias áreas da ANAC;
- d) Implementar sistemas de avaliação da satisfação do cliente e de gestão das reclamações;
- e) Promover e realizar, em articulação com área de recursos humanos, ações de esclarecimento com as unidades orgânicas para garantir a implementação harmonizada do modelo de controlo de gestão e o reporte atempado da informação;
- f) Promover a divulgação da informação (Planos, Resultados da monitorização, Relatórios), em articulação com a área de comunicação, nos canais de comunicação internos e externos (Intra e internet, reuniões, emails, notícias).

2 Requisitos de admissão

2.1 Requisitos obrigatórios

- a) Formação mínima de 4 anos (licenciatura ou mestrado integrado), nas áreas de Gestão, Economia, Engenharia, Análise estatística ou em cursos com conteúdo programático equivalente, relacionados com as funções de planeamento e controlo de gestão, mas com nomenclatura diversa;
- b) Conhecimentos especializados e experiência mínima de 1 ano em:
 - i. Planeamento e Controlo de Gestão
 - Elaboração de planos estratégicos e operacionais
 - Definição e acompanhamento de KPIs (Indicadores de Desempenho)
 - Análise de desvios e propostas de correção
 - ii. Análise de Dados e Relatórios
 - Excel avançado (tabelas dinâmicas, Power Query, macros, entre outras)
 - Ferramentas de BI (Smartsheet, Power BI, Tableau, Qlik ou outras)
 - Conhecimentos de SQL para extração de dados
 - iii. Gestão da Qualidade e Reclamações
 - Conhecimento de normas ISO (ex: ISO 9001)
 - Ferramentas de melhoria contínua (PDCA, 5W2H, Ishikawa ou outras)
- c) Fluência na língua portuguesa (língua materna ou competência certificada);
- d) Domínio de inglês (falado e escrito);
- e) Ausência de antecedentes criminais;
- f) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.



2.2 Requisitos preferenciais

- a) Certificações Técnicas
 - Power BI / Excel Avançado (Microsoft)
 - Controlo de Gestão
 - Lean Six Sigma (Green Belt) ou outros para melhoria de processos
 - ISO 9001: Gestão da Qualidade
- b) Certificações Complementares
 - Project Management
 - Formação em Gestão de Reclamações e Atendimento ao Cliente
 - Formação de formadores
- c) Orientação para os resultados
- d) Capacidade de análise da informação e sentido crítico
- e) Iniciativa e autonomia
- f) Trabalho em equipa e cooperação
- g) Tolerância à pressão e contrariedades
- h) Comunicação clara e objetiva
- i) Orientação para a inovação digital e experiência consolidada na utilização de aplicações informáticas.

3 Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta a atribuir entre 2069,01 € e 2.847,70 €, correspondente aos níveis 1 a 4, da carreira de Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato, e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.



4 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5. Formalização da candidatura

- 5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt. Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado registo criminal válido.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 28 de outubro de 2025.**
- 5.3 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.**
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6 Métodos de seleção

- 6.1 Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).

- 6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4** A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5** Apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos graduados até ao 20.º lugar (inclusive) na avaliação curricular. Havendo candidatos empatados no 20.º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- 6.6** A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2.2 do presente anúncio.
- 6.7** São convocados para a entrevista profissional, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular e que forem selecionados para a entrevista profissional, a convocar por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular.

7 Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte formula:

$$CF= 40\%AC+60\%EP$$

8 Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9 Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10 Vários

10.1 A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.

10.2 O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.

10.3 O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).

10.4 O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda na rede social *linkedin*.

10.5. Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1 e 6.7.

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC



(Ana Vieira da Mata)